

VOCABULÁRIO

CRÉDITO

CONSIGNADO

.....



ESCOLA DO CRÉDITO



gestão de corban

MODALIDADES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Margem Livre (Novo): Para liberação de crédito novo, o mesmo deve possuir margem consignável livre de acordo regras estabelecidas pelo convênio. Cliente já pode ter ou não empréstimos descontado no salário/ benefício.

Refinanciamento (Refin): É uma operação de liquidação antecipada, com efetivação de nova proposta, retendo o saldo remanescente no novo contrato e liberando a diferença ao cliente. Se o contratante tiver margem disponível, é possível agregá-la na operação (em alguns convênios respeitando regras de roteiros operacionais).

Portabilidade: Cliente que possui contrato de crédito consignado em uma IF (Instituição Financeira) e quer transferir a operação para outra IF. O novo contrato gerado deverá manter o mesmo valor do saldo, mesmo número de parcelas do contrato vigente, reduzindo a taxa de juros, gerando benefício.

OBS: Na Portabilidade, não ocorre liberação de “troco” para o Cliente, só haverá liberação de crédito se o contrato portado for refinanciado.

Refin de Portabilidade: Refinanciamento de contrato portado de outras Instituições Financeiras para novo banco.



ESCOLA DO CRÉDITO



gestão de corban

CONCEITOS GERAIS

TED - Transferência Eletrônica Disponível: Forma que o banco utiliza para pagamento dos contratos

OP - Ordem de Pagamento: Alternativa para pagar os contratos para cliente que não tem conta disponível para recebimento.

Averbação: Processo executado através de portais de consignação ou por meio de arquivos eletrônicos (INSS) para indicar para a folha do pagamento do Cliente junto à empresa consignante que o valor deverá ser descontado em sua folha de pagamento.

CCB - Cédula de Crédito Bancário: É o documento que formaliza a contratação do crédito consignado entre a IF (Instituição Financeira) e o Cliente. É onde estão descritos os direitos e deveres de ambas as partes.

CIP - Câmara Interbancária de Pagamentos: Órgão que intermedia as operações de pagamentos entre as Instituições Financeiras.

Consignatária: Instituição Financeira habilitada a conceder crédito consignado.

Conveniada: Órgão ou empresa que estabelece o convênio.
Ex: INSS.



CONCEITOS GERAIS

CTC - Central de Transferência de Crédito: Ambiente da CIP onde são realizadas as trocas de informações entre a Instituição Proponente e a Instituição Originadora.

Margem Consignável: Valor disponível para pagamento de prestação mensal do empréstimo consignado. A margem total para empréstimo é de 30% e para cartão consignado é de 5%.

PMT: Parcela descontada mensalmente do Cliente referente ao empréstimo contratado.

RCO - Ressarcimento de Custo Operacional: Tarifa que a IF proponente paga à IF originadora para transferir um contrato de crédito nas operações de Portabilidade. Valor não pode ser repassado ao Cliente. Os bancos hoje assumem esse custo.

Reserva de Margem: Processo realizado em portais de consignação, para Convênios que dispõem desta opção, afim de garantir por um tempo pré-definido pela empresa consignante, que o valor cadastrado fique reservado para a IF-Instituição Financeira. O valor reservado é automaticamente liberado após liquidar o contrato.

Saldo Devedor: Saldo devido pelo Cliente, relativo a contrato de empréstimo consignado firmado. Para calcular o saldo devedor total basta multiplicar o prazo restante x valor da parcela. Mas se o cliente fizer antecipação de pagamento das parcelas, terá desconto proporcional dos juros.



CONCEITOS GERAIS

RO - Roteiro Operacional: Cada convênio e produto tem suas regras específicas que estarão disponíveis para consulta nos roteiros de cada banco.

Limite de crédito x idade x prazo: De acordo com a idade do cliente o banco vai estabelecer o valor máximo de crédito que poderá ser liberado respeitando o prazo estipulado.

Margem de segurança: Percentual que aplicamos na margem disponível do cliente para calcular o valor da parcela que poderá ser usado. Ex: cliente possui R\$ 100,00 de margem livre, porém de acordo com as regras do convênio podemos utilizar apenas 95% da margem. A parcela do cliente poderá ser no máximo R\$ 95,00

Averbação única: O cliente faz a portabilidade (liquida a dívida do outro banco com juros reduzido mantendo o prazo remanescente) e o refinanciamento da portabilidade (geralmente feito no prazo total do convênio), mas o banco averba direto a segunda operação, reduzindo o risco na fase de averbação. Ex. Cliente portou parcela do Banco X para o Banco Y de R\$ 100,00 e o prazo restante era de 50 parcelas. Depois refinanciou em 72x R\$ 100,00 para liberar o troco. No caso de averbação única, o banco averba direto o prazo de 72x.



CONCEITOS GERAIS

Tabela Price: Sistema de Prestações Fixas, é caracterizado por pagamentos mensais iguais, embutindo uma amortização crescente. Os financiamentos utilizando a tabela price são oferecidos com o propósito do cliente pagar parcelas fixas até a quitação total do empréstimo. Sistema de amortização utilizado nas operações de crédito consignado.

CET - Custo efetivo total: Corresponde a todos os encargos e despesas incidentes no contrato.

IOF - Imposto sobre operações financeiras: Imposto que incide sobre qualquer tipo de operação de crédito, câmbio, seguro ou operações relacionadas a títulos e valores mobiliários.

Portal do Servidor: Nos convênios públicos (municipal, estadual e federal) o servidor possui acesso ao portal que gera contracheque, consulta a margem atualizada, e fornece o extrato de consignação (histórico com as consignações ativas que informa número do contrato, valor de parcela e prazo restante).

Benefício: Número que identifica a pensão ou aposentadoria do trabalhador que contribuiu com o INSS.

Carta de Concessão do Benefício: Documento que informa a forma de cálculo do valor do benefício, as condições da aposentadoria / pensão e a data em que o benefício foi concedido.



CONCEITOS GERAIS

MEU INSS: Site disponível para cadastro de usuário dos beneficiários do INSS. Ele permite fazer agendamentos, desbloquear benefícios para fazer empréstimos, gerar a carta de concessão e disponibiliza o extrato de empréstimos que informa as consignações ativas que é importante para análise de portabilidade.

Benefícios de Invalidez: Benefícios com regras específicas de atendimento pois se o cliente tem menos de 60 anos e menos de 15 anos de concessão de benefício corre o risco de perder a aposentadoria nas perícias que são realizadas anualmente. Ex: BN 32 e 92 aposentadoria por invalidez

DED - Demonstrativo de Evolução de Dívida: Documento com todas as informações de um empréstimo contratado, isto é, dados como número de contrato, saldo devedor, taxas de juros praticadas, modalidade, prazos, para fins de portabilidade. Após a solicitação do cliente, o banco tem o prazo de 24 horas para fornecer os dados ou postar a DED pelos correios.

IN100: Instrução normativa com séries de medidas que impactam na contratação de empréstimo consignado pelos aposentados/pensionistas. Benefício NOVOS só podem ser desbloqueados para empréstimo após 90 dias da data de concessão. E através dela, os bancos com autorização do cliente, podem consultar a margem livre online disponível. Cada banco tem sua forma de formalizar a autorização da IN100: envio de SMS com token, sms com link para consentimento.



CONCEITOS GERAIS

LGPD - Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais: Têm o intuito de regulamentar o tratamento de dados pessoais dos indivíduos garantindo direitos fundamentais relacionados à proteção da liberdade, privacidade e intimidade das pessoas e permitindo aos titulares mais transparência e controle sobre a coleta e utilização de seus dados.

Lei Não Perturbe: Permite que consumidores cadastrem seus números para não receberem ligações de telemarketing com oferta de produtos.

Liquidação Antecipada: É assegurado aos clientes o direito de liquidação antecipada de débito, total ou parcial observadas as relações contratuais e regulamentações específicas de cada produto.

Crédito Consignado: é uma modalidade de empréstimo em que o desconto da prestação (mensal) é feito diretamente na folha de pagamento ou no benefício previdenciário do contratante. A consignação em folha depende de autorização prévia do Cliente à Instituição Financeira concedente do empréstimo.

